AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) nesta cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, em cumprimento ao Mandado de Avaliação passado por determinação da MM Juíza de Direito, Dra. Renata Furtado Foligno, da 8ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões, Interditos e Ausentes da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, extraído dos Autos do Processo nº 0522952-73.2015.8.05.0001, em que é Exequente Kelly Suedde Gomes e Executado Eduardo Luís Bacarin. Me dirigi à Zona do Cerrado, no Distrito de Japu, Município de Ilhéus-Ba, sendo aí, procedi com a Avaliação do Bem indicado: Propriedade agrícola, denominada São José, situada na Zona do Cerrado, no Distrito do Japu, Município de Ilhéus, Bahia, Registro Geral de Matrícula feita sob o número 15.497, livro 2-AF, às folhas 98, inscrito no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ilhéus, Bahia, de propriedade do Executado Eduardo Luís Bacarin, segundo consta: Vinte e um hectares, cinquenta e dois ares e noventa e cinco centiares. Na qual existe uma represa, capim, mato e um hectare de plantação de cacau em produção, possui também uma casa, com barcaça em cima, contendo sala, dois quartos, um banheiro e uma cozinha, tudo com piso de cerâmica, no fundo do imóvel há um pequeno depósito. Sendo avaliada de acordo com o mercado imobiliário desta cidade no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Ilhéus, 28 de janeiro de 2025.
Edna Moreira de Souza
Oficiala de Justiça-Avaliadora

SIGILOSO